



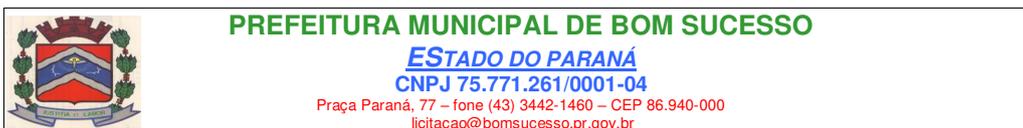
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 16 de Outubro de 2023

Edição Nº: 996



## **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº **5.197.566-9 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **830.903.809-78**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUPACCOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **36.172.251/0001-09**, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº 1060, Centro, CEP 87430-000, TAPEJARA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 002/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta**, do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 8º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Continuidade da construção da Unidade de Atenção Primária - Saúde da Família, com área total de 256,62m2**, tendo em vista o parecer técnico do setor de engenharia.

§ 1º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 60 (sessenta) dias, contados a partir de **16/10/2023 a 15/12/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **OITAVO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em exercício

**CONSTRUPACCOR LTDA**  
CNPJ nº 36.172.251/0001-09  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 16 de Outubro de 2023

Edição Nº: 996



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-256/2023.  
DATA-11 de outubro de 2023.

-concede FG 10-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,  
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que  
lhes são conferidas por Lei, resolve:

### -CONCEDER-

Art.1º-Concede ao Servidor público Municipal, senhor José  
Donizete de Almeida, matrícula nº-203225 –inscrito no CPF/MF- 773.xxx.xxx-xx cargo  
**Fiscal Geral**, lotado no Departamento de Viação, **Função Gratificada –FG 100%** para  
exercer a função de Coordenador do Pátio de Máquinas e Equipamentos do Município.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se a Portaria nº 68/2023 de 22/02/23

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de Outubro de 2023.

José Roberto da Silva  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 16 de Outubro de 2023

Edição Nº: 996



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-257/2023.  
DATA-16 de outubro de 2023.

-concede Lic. Prêmio-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,  
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que  
lhes são conferidas por Lei, resolve:

### -CONCEDER -

Art.1º-Concede a Servidora pública Municipal, senhora Priscila Aparecida da Silva, matricula nº-202287 –inscrita no CPF/MF- 093.xxx.xxx-xx cargo **Auxiliar Administrativo**, lotado no Departamento de Licitação,3 (três) meses de Licença Prêmio, período aquisitivo 15/02/16 a 14/02/21 a partir de 04/10/23 a 02/01/23, devendo retornar suas atividade normais em 03/01/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/10/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de Outubro de 2023.

José Roberto da Silva  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 16 de Outubro de 2023

Edição Nº: 996



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-259/2023.  
DATA-16 de outubro de 2023.

-concede licença maternidade-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,  
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que  
lhes são conferidas por Lei, resolve:

### -CONCEDER-

Art.1º-Concede a Servidora Municipal, senhora Jhenifer Delfina Paiva, matrícula nº-203937, cargo Comissionado - **Assessor da Divisão de Encaminhamento de Pacientes, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a partir de 10/10/23 a 07/02/24, devendo retornar suas atividade normais em 08/02/24.**

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 10/10/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de Outubro de 2023.

José Roberto da Silva  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 16 de Outubro de 2023

Edição Nº: 996



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-258/2023.  
DATA-16 de outubro de 2023.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,  
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que  
lhes são conferidas por Lei, resolve:

### -CONCEDER-

Art.1º-Concede ao Servidor Municipal, senhor Hassan Rocha Nicolau, matrícula nº-203870, cargo Comissionado - **Chefe de Gabinete da Procuradoria**- 15 (quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 03/11/21 a 02/11/22, para usufruir a partir de 16/10/23 a 30/10/23, devendo retornar suas atividades normais em 31/10/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de Outubro de 2023.

José Roberto da Silva  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 16 de Outubro de 2023

Edição Nº: 996



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO - PR

### RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Data: 10/10/2023

#### SÚMULA:

Divulga o resultado final da votação do processo de eleição unificada, realizada dia 01/10/2023, para a escolha de 5 (cinco) conselheiros tutelares e suplentes para o Conselho Tutelar de Bom Sucesso-Pr.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Bom Sucesso** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1672 de 2022, bem como a Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

#### RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar o resultado final da votação do processo de eleição unificada, realizada dia 1/10/2023, que contou com 7 candidatos inscritos e habilitados, com 1210 eleitores votantes e com o seguinte resultado:

Classificação	CANDIDATO	votos	
1º	Gessyca Mariano Borbolato	218	Titular - Eleita
2º	Mônica Ferreira da Silva	216	Titular - Eleita
3º	Neuza Pereira Gonçalves	199	Titular - Eleita
4º	Ana Leticia da Silva	161	Titular - Eleita
5º	Isabela Campos Vais	140	Titular - Eleita
6º	Norma Adami Nocette	139	suplente
7º	Elizangela Cristina Miranda	123	suplente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Sucesso, 10 de Outubro de 2023.

**Eunice Ribeiro Pedro**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 16 de Outubro de 2023

Edição Nº: 996



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO – PR

### RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Data: 10/10/2023

#### SÚMULA:

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do recurso no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) repassados pelo CEDCA- Deliberação nº 047/2022 do CEDCA para atender 20 famílias inseridas no Programa Nossa Gente Paraná para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, no período referente a data do pagamento até o dia 30 de junho de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Sucesso, no uso das atribuições e disciplinado pela Lei Municipal nº1672/2022. Deliberado em reunião ordinária do CMDCA em 10 de Outubro de 2023, registrado em ata nº 10/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas referente ao valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) repassados pelo CEDCA- Deliberação nº 047/2022 do CEDCA, para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, no período referente a data do pagamento até o dia 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Aprovar a justificativa da não utilização dos recursos no período, tendo em vista, que as famílias ainda estão sendo cadastradas e inseridas no sistema.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Bom Sucesso, 10 de Outubro de 2023.

**Eunice Ribeiro Pedro**  
Presidente do CMDCA